

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
CONCORRÊNCIA N.º 66/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES UTILIZANDO A MODELAGEM BIM E TRANSPOSIÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DO PADRÃO CAD PARA A PLATAFORMA BIM PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ NO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR

ALTERAÇÃO DE EDITAL

➤ **Item 7.1.3.2.1 do Edital:**

Onde se lê: Demonstrativo, em folha isolada, contendo o cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Endividamento (IE), calculados a partir do Balanço Patrimonial apresentado, de acordo com as fórmulas abaixo. Serão inabilitadas as LICITANTES que apresentarem quaisquer índices (ILC e ILG) inferiores a 1,00 e o Índice de Endividamento (IE) superior a 0,70.

$$\text{ILC – Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \dots\dots\dots(\text{extenso})$$

$$\text{ILG – Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \dots\dots\dots(\text{extenso})$$

$$\text{IE – Índice de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \dots\dots\dots(\text{extenso})$$

Leia-se: Demonstrativo, em folha isolada, contendo o cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG), calculados a partir do Balanço Patrimonial apresentado, de acordo com as fórmulas abaixo. Serão inabilitadas as LICITANTES que apresentarem quaisquer índices (ILC e ILG) inferiores a 1,00.

ILC – Índice de Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ =(extenso)

ILG – Índice de Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ =(extenso)

- **Exclusão do Item 7.1.3.3.1 do Edital:** Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei.

FICA INALTERADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME, MANTENDO-SE NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

DARCI PIANA
Presidente do Conselho Regional do SESC/PR e SENAC/PR

20.08.2021
Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
Assessor Jurídico - SESC/PR